



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Gestão de Relacionamentos - GERE

# BANCO de IDEIAS

2ª Edição



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

# BANCO <sup>de</sup> IDEIAS

2ª Edição

## **BANCO DE IDEIAS:**

- **1 – JUSTIFICATIVA**
  
- **2 – OBJETIVOS**
  
- **3 – ESTRUTURA**
  - 3.1 - Composição**
  
- **4 – DO BANCO DE IDEIAS**
  - 4.1 - Funcionamento**
  
- **5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

# BANCO <sup>de</sup> IDEIAS

2ª Edição

## 1 - JUSTIFICATIVA:

O **Banco de Ideias** que vem ao encontro de um dos itens que regem os princípios da UNIRIO: a **Democracia e a Participação**, em conformidade com o Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) de nossa Instituição e a Política de Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

## 2 - OBJETIVOS:

Integração, interação, participação e valorização da Comunidade Universitária no processo de DESENVOLVIMENTO GERENCIAL e das AÇÕES da PROGEPE.

## 3 – ESTRUTURA:

O Banco de Ideias está vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, ficando sob a responsabilidade da Gestão de Relacionamentos (GERE/PROGEPE) o apoio necessário para a realização do evento.

# BANCO <sup>de</sup> IDEIAS

2ª Edição

## 3.1 – Composição:

- Deverá ser composto por uma comissão de trabalho, com a participação dos servidores (técnico-administrativos e docentes), reintegrados, alunos e prestadores de serviço da UNIRIO;
- O número de pessoas envolvidas nos trabalhos da comissão, bem como a sua composição, ficará sob a responsabilidade do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIRIO;
- O período de validade da Comissão de Trabalho será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, nos casos de reeleição ou indicação;
- Fica sob a responsabilidade do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIRIO a indicação do Coordenador da Comissão de Trabalho;
- Fica sob a responsabilidade da Comissão de Trabalho o Banco de Ideias. A divulgação referente ao processo de abertura, sua organização, análise, o quantitativo classificado e a seleção da(s) ideia(s) na ordem de aproveitamento. O resultado final do processo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIRIO para ciência e devidas providências;

# BANCO <sup>de</sup> IDEIAS

2ª Edição

- Fica sob a responsabilidade da Comissão de Trabalho a criação e a distribuição de impressos específicos, seja através da *internet* ou pessoalmente, para os encaminhamentos das Ideias. Caso haja necessidade de atender pessoas que não saibam escrever ou ler, a comissão deverá se responsabilizar com a gravação das informações prestadas e traduzi-las através do impresso divulgado para o processo de seleção das ideias;
- Fica sob a responsabilidade da Comissão de Trabalho a construção do regimento para a execução do Banco de Ideias;
- Fica sob a responsabilidade da Comissão de Trabalho acompanhar a utilização ou não da(s) ideia(s) encaminhadas;
- Fica sob a responsabilidade da Comissão de Trabalho organizar, em conjunto com a PROGEPE, o evento e a premiação das ideias que ocorrerão periodicamente.

# BANCO <sup>de</sup> IDEIAS

2ª Edição

## 4- DO BANCO DE IDEIAS:

### 4.1 – Funcionamento:

- O tema para a abertura do Banco de Ideias será proposto pela PROGEPE e administrado pela Comissão de Trabalho, devendo ter clareza para que não haja duplicidade na interpretação e estará aberto na UNIRIO em data, horário e local, com antecedência suficiente para que os participantes possam estudar a matéria;
- O tempo que ficará aberto o Banco de Ideias, bem como os dias para sua organização, análise e aprovação das ideias mais apropriadas ao tema proposto, será acordado entre a PROGEPE e a Comissão de Trabalho;
- Caso o servidor (técnico-administrativo ou docente), aluno, reintegrado ou prestador de serviço da UNIRIO tenha uma ideia relacionada ao tema proposto pela PROGEPE, a mesma deverá ser apresentada por escrito, digitada e enviada através da internet ou via *pendrive*, conforme as orientações instituídas pela Comissão de Trabalho. Ressalta-se que o participante só poderá concorrer com a apresentação de uma ideia;
- A Ideia que por ocasião não for aproveitada, deverá ser devolvida ao seu idealizador, podendo a mesma ser apresentada em uma outra oportunidade.

# BANCO <sup>de</sup> IDEIAS

2ª Edição

## 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Maior participação da comunidade universitária no processo de gestão;
- Redução dos níveis de insatisfação;
- Eliminação de ruídos na comunicação formal;
- Valorização de sua força de trabalho, ou seja, de seu “Capital Humano”.

Mais informações:

- **Gestão de Relacionamentos** – GERE/PROGEPE
- E-mail: [progepe.gere@unirio.br](mailto:progepe.gere@unirio.br)
- Tel.: (21) 2542-3987
- Endereço: Av. Presidente nº 446 - 21º andar - Centro –  
CEP: 20.071-000.